



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01044/26	Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira	19/03/2026
Descrição	Dispensa de Licitação - prestação de serviço (aulas de taekwondo)	
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Setor Solicitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Centro de Custo	90 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Placa		

Observação

A presente demanda objetiva a contratação de aulas de Taekwondo, faixa preta 3º Dan, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), para ministrar aulas aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados no Projeto de Ensino Integral da Rede Municipal de Ensino. A ampliação da jornada escolar por meio do Ensino Integral não se limita à extensão do tempo de permanência do aluno na unidade escolar, mas pressupõe a oferta de atividades complementares que promovam o desenvolvimento pleno do educando em suas dimensões física, cognitiva, emocional, ética e social, em consonância com as diretrizes educacionais nacionais. O Taekwondo constitui arte marcial sistêmica, estruturada em fundamentos técnicos e filosóficos que priorizam a formação disciplinar e o desenvolvimento integral do praticante. Seus princípios norteadores — Cortesia, Integridade, Perseverança, Autocontrole e Humildade — são valores essenciais à formação do caráter e ao adequado posicionamento pessoal e social do aluno, contribuindo diretamente para a construção de atitudes de respeito, responsabilidade, resiliência e convivência harmoniosa no ambiente escolar. Além de seus aspectos formativos, o Taekwondo é amplamente reconhecido como

instrumento de transformação social, sendo utilizado como ferramenta de inclusão, prevenção à evasão escolar, fortalecimento da autoestima e estímulo ao cumprimento de regras e limites. Trata-se, ainda, de modalidade reconhecida como esporte olímpico pelo Comitê Olímpico Internacional, o que reforça sua relevância esportiva, institucional e pedagógica. Sob o aspecto técnico, a natureza da atividade exige profissional com qualificação específica e graduação compatível (3º Dan), bem como registro ativo no Conselho Regional de Educação Física, a fim de assegurar que as aulas sejam conduzidas com observância aos critérios técnicos, pedagógicos e de segurança, especialmente por envolver técnicas corporais específicas e eventual contato físico entre os praticantes. Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro permanente de servidores, de profissional habilitado com formação específica na modalidade, o que inviabiliza a execução direta do serviço pela Administração. Assim, a contratação externa mostra-se necessária e adequada para atendimento da demanda educacional existente. A medida atende ao interesse público, encontra-se alinhada às políticas de educação integral e visa à promoção de ambiente escolar mais disciplinado, inclusivo e formativo, justificando-se, portanto, sob os aspectos pedagógico, social, técnico e administrativo.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	034.032.228	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE AULAS DE TAEKWONDO	MES	11	0	90	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
faixa preta 3º Dan, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), para ministrar aulas aos alunos regularmente matriculados no 4º ano do Ensino Fundamental, participantes do Projeto de Ensino Integral da Rede Municipal de Educação. (por um período de 11 meses)							

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado